Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

DESTAQUE

Fls. Nº 01
Proc. Nº 17027/2021

INDICAÇÃO Nº **1580/2021** IND

Dispõe sobre " Proibir **a exigência de apresentação do cartão de vacinação ou de qualquer outro meio probatório de imunização contra o Covid-19,** para acesso a locais público e privados, no âmbito do Município de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre **"Proibir a exigência de apresentação do cartão de vacinação ou de qualquer outro meio probatório de imunização contra o Covid-19,** para acesso a locais público e privados, no âmbito do Município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 17 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 31 / 08 / 2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, tem como objetivo, **inibir a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra o COVID-19 para acessar locais públicos e privados, no âmbito do Município de Barueri,** e, por consequência, garantir a liberdade de locomoção, inclusão social e do exercício dos direitos, de pessoas que ainda não foram vacinadas, não podem se vacinar por motivos médicos, religiosos ou de crença particular, ou que não pretendem ser vacinadas.

O art. 5º da Constituição da República garante que a liberdade individual não pode ser tolhida em razão de uma exigência administrativa, sem lastro constitucional.

Portanto, **sendo a liberdade individual um direito fundamental**, é evidente que a exigência de meios comprobatórios da imunização representa cerceio à liberdade de locomoção, meio de segregação social e impedimento do exercício dos direitos do cidadão.

Da mesma forma, a vacinação de um indivíduo, **não depende da vacinação de terceiros para ter eficácia**, sendo assim quem decide não se vacinar assume o risco sozinho, sem colocar a população vacinada em perigo.

Portanto, é absurdo qualquer ato que tente segregar a população barueriense com o intuito de combater a pandemia.

Isto posto, para impedir a restrição de acesso a locais públicos e privados no município em razão da falta de apresentação do comprovante de vacinação contra o Covid-19, conto com o apoio dos meus Nobres Pares e também do Chefe do Executivo, para a aprovação desta Propositura.

Nº - - 55

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
24-AGO-2021 13:48 0002409 1/2